

LEI N.º 1.131/2007

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 913.392,53 (Novecentos e Treze Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

- 003	Secretaria Municipal de Administração		
- 003003	Secretaria Municipal de Administração		
- 003003.04	Administração		
- 003003.04122	Administração Geral		
- 003003.0412200042.006	Manutenção das atividades da Secretaria Munic. de Administração		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.01.000	Aposentadorias e Reformas	R\$	4.000,00
3.1.90.04.000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
3.1.90.11.000	Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$	19.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais	R\$	16.000,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	2.422,75
- 007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 007005	Secretaria Municipal de educação e Cultura		
- 007005.12	Educação		
- 007005.12122	Administração Geral		
- 007005.1212200582.021	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.004	Contratações por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00

3.1.91.13.000	Obrigações patronais	R\$	4.500,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	32.000,00
- 007005.12365	Educação Infantil		
- 007005.1236500622.023	Manutenção do Ensino Infantil		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
- 007006.12361	Ensino Fundamental		
- 007006.1236100602.035	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
- 007006.1236100602.036	Manutenção do Programa de Transporte Escolar		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
- 007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 007006	Fundo de Valorização do ensino Fundamental		
- 007006.12	Educação		
- 007006.12361	Ensino Fundamental		
- 007006.1236100642.028	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações por Tempo Determinado	R\$	24.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.1.91.13.000	Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	15.172,70
- 007006.1236100642.030	Remuneração dos Profissionais do Magistério		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações por Tempo Determinado	R\$	85.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00

3.1.91.13.000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
- 007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
- 007008	Departamento de Esporte e Lazer		
- 007008.27	Desporto e Lazer		
- 007008.27812	Desporto Comunitário		
- 007008.2781200242.040	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
- 008	Secretaria Municipal de Saúde		
- 008009	Secretaria Municipal de Saúde		
- 008009.10	Saúde		
- 008009.10122	Administração Geral		
- 008009.1012200072.041	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações por Tempo Determinado	R\$	38.000,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.000	Material de Consumo	R\$	17.000,00
- 008009.1030100122.044	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações por tempo Determinado	R\$	21.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	27.800,00
3.1.90.13.000	Obrigações Patronais	R\$	28.090,43
- 008009.1030100162.047	Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.13.000	Obrigações patronais	R\$	3.000,00
- 008009.1030400172.048	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		

3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
- 009	Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos		
- 009010	Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Serv. Urbanos		
- 009010.15	Urbanismo		
- 009010.15452	Serviços Urbanos		
- 009010.1545200272.055	Manutenção e Supervisão Geral		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações por tempo Determinado	R\$	35.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	93.000,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	82.505,15
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.200,00
- 010	Secretaria Municipal de Ação Social		
- 010011	Secretaria Municipal de Ação Social		
- 010011.08	Assistência Social		
- 010011.08244	Assistência Comunitária		
- 010011.0824400322.057	Repasse de Rec. Financeiros as Entidades Conveniadas		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.000	Transf. A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.000	Subvenções Sociais	R\$	10.000,00
- 010	Secretaria Municipal de Ação Social		
- 010011	Secretaria Municipal de Ação Social		
- 010011.08	Assistência Social		
- 010011.08244	Assistência Comunitária		
- 010011.0824400332.056	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratações Por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
- 010011.0824400332.059	Manutenção do Centro de Ref. De Assistência Social		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		

3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	1.201,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 913.392,53

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar que será aberto para a Secretaria Municipal de Saúde, terá como fonte de recursos a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 008	Secretaria Municipal de Saúde		
- 008009	Secretaria Municipal de Saúde		
- 008009.10	Saúde		
- 008.009.10301	Atenção Básica		
- 008.009 1030100143.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.000	Obras e instalações	R\$	128.000,00
- 008009.1030200232.053	Manutenção da Oferta de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.352,06
- 008009.1030500182.049	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
- 008009.1030600192.050	Manutenção das Atividades do Programa de Combate As carências Nutricionais		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.32.000	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.731,21
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.307,16

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 144.390,43

Artigo 3º - O Crédito Adicional Suplementar que será aberto para cobrir insuficiência orçamentária dos demais órgãos da administração que compõem a presente lei, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, mencionado no artigo 2º desta lei, terá como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 12 de novembro de 2007.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 12/11/2007
Registrado às Fls.:
Livro nº: